

PROTOCOLO

Terapêutica Medicamentosa em Odontologia

Secretaria Municipal da Saúde

2026



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Departamento de Atenção Primária à Saúde Coordenação de Saúde Bucal		  Prefeitura de CURITIBA	
Tipo do Documento	PROTOCOLO	PRT.DAPS.ODO.005 - 20 Páginas	
Título do Documento	TERATÊUTICA MEDICAMENTOSA EM ODONTOLOGIA	Emissão:19/08/2026	Próxima Revisão: 19/08/2028
		Versão: 6	

Prefeito
EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO

Secretária
TATIANE FILIPAK

Superintendente Executivo
FLAVIA VERNIZI ADACHI

Superintendente de Gestão
JANE SESCATTO

Diretor da Atenção Primária à Saúde
JULIANA MARCON HENCKE

Coordenação de Saúde Bucal
LUIZA FOLTRAN DE AZEVEDO KOCH

Elaboração
KAREN VIVAN BERNARTT
LUIZA FOLTRAN DE AZEVEDO KOCH
MARIO AUGUSTO GORI GOMES
WELLINGTON MENYRVAL ZAITTER

Colaboração
ELAYNE CRISTINA BUSMAYER
JULIANA SKRABA ASSAD SILVA
LOURDES TEREZINHA PCHEBILSKI
OKSANA MARIA VOLOCHTCHUK

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Departamento de Atenção Primária à Saúde Coordenação de Saúde Bucal		 	
Tipo do Documento	PROTOCOLO	PRT.DAPS.ODO.005 - 20 Páginas	
Título do Documento	TERATÊUTICA MEDICAMENTOSA EM ODONTOLOGIA	Emissão: 19/08/2026	Próxima Revisão: 19/08/2028
		Versão: 6	

TERAPÊUTICA MEDICAMENTOSA EM ODONTOLOGIA

1. OBJETIVO

Este documento visa reunir, padronizar e organizar os procedimentos, fluxos de trabalho e condutas clínicas relacionados à prescrição e terapêutica medicamentosa no âmbito da Odontologia da Rede Municipal de Saúde de Curitiba, promovendo a utilização racional de medicamentos e garantindo a segurança dos usuários e a efetividade dos tratamentos.

2. APLICABILIDADE

Aplica-se a todas as Unidades de Saúde (US), Unidades de Pronto Atendimento (UPA), Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e demais serviços que prestam assistência odontológica sob a gestão da Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba (SMS).

3. RESPONSÁVEIS

- Cirurgiões-Dentistas: Execução do diagnóstico, elaboração da proposta terapêutica e prescrição medicamentosa em conformidade com as diretrizes deste protocolo.
- Equipe de Enfermagem e Farmácia: Conferência, dispensação e apoio à orientação e/or administração dos medicamentos prescritos.
- Supervisão e Coordenação de Saúde Bucal: Monitoramento do cumprimento deste protocolo e orientação contínua das equipes.

4. SIGLAS

- **ANVISA:** Agência Nacional de Vigilância Sanitária
- **CRO:** Conselho Regional de Odontologia
- **DCB:** Denominação Comum Brasileira
- **EV / IV:** Endovenoso / Intravenoso
- **IM:** Intramuscular

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Departamento de Atenção Primária à Saúde Coordenação de Saúde Bucal		  Prefeitura de CURITIBA	
Tipo do Documento	PROTOCOLO	PRT.DAPS.ODO.005 - 20 Páginas	
Título do Documento	TERATÊUTICA MEDICAMENTOSA EM ODONTOLOGIA	Emissão: 19/08/2026	Próxima Revisão: 19/08/2028
		Versão: 6	

- **PRT:** Protocolo
- **REMUME:** Relação Municipal de Medicamentos Essenciais
- **RENAME:** Relação Nacional de Medicamentos Essenciais
- **SIRS:** Síndrome da Resposta Inflamatória Sistêmica
- **SMS:** Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba
- **UPA:** Unidade de Pronto Atendimento
- **VO:** Via Oral.

5. TERMOS E DEFINIÇÕES

- **Assistência Farmacêutica:** Conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, garantindo o acesso e o uso racional dos medicamentos.
- **Profilaxia Antimicrobiana:** Uso de antibióticos previamente a intervenções para prevenir a instalação de infecção local ou à distância (como a endocardite infecciosa).
- **Terapêutica Antimicrobiana:** Uso de antimicrobianos com a finalidade de tratar uma infecção já estabelecida.
- **Uso Racional de Medicamentos:** Processo pelo qual os pacientes recebem medicamentos adequados às suas necessidades clínicas, em doses correspondentes às suas exigências individuais, por um período adequado e ao menor custo.

6. RECURSOS NECESSÁRIOS

- Prontuário Eletrônico do Paciente (sistema e-Saúde) habilitado para emissão de prescrição digital.
- Formulários de receituário oficial da SMS Curitiba (para emissões excepcionais/manuais).
- Medicamentos padronizados na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) disponíveis nas Farmácias Curitibanas.
- Materiais e insumos de assepsia, antisepsia e controle local de hemorragia (ex: esponjas de fibrina, suturas, soro fisiológico).

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Departamento de Atenção Primária à Saúde Coordenação de Saúde Bucal		 	
Tipo do Documento	PROTOCOLO	PRT.DAPS.ODO.005 - 20 Páginas	
Título do Documento	TERATÊUTICA MEDICAMENTOSA EM ODONTOLOGIA	Emissão: 19/08/2026	Próxima Revisão: 19/08/2028
		Versão: 6	

7. DESCRIÇÃO DAS ETAPAS / DOS PASSOS

O apoio terapêutico em Saúde Bucal compreende os medicamentos utilizados na prática odontológica, cuja prescrição deve estar fundamentada em critérios técnicos e científicos, visando à obtenção dos melhores resultados clínicos com o menor risco possível de efeitos adversos.

No município de Curitiba, a assistência farmacêutica é ofertada pela Farmácia Curitibana, presente nas Unidades de Saúde e nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs). Os medicamentos disponibilizados integram a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (Remume), elaborada com base na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename) e em critérios de eficácia comprovada, segurança, conveniência posológica, custo-efetividade e relevância para a saúde pública.

7.1 Cuidados na Prescrição

A prescrição de medicamentos é um documento legal que envolve responsabilidade compartilhada entre o profissional prescritor, o farmacêutico dispensador e o profissional responsável pela administração do medicamento. Por esse motivo, deve ser elaborada de forma clara, legível e em linguagem que permita sua correta interpretação.

Na Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba, as prescrições devem observar as seguintes recomendações:

- As prescrições devem ser emitidas preferencialmente de forma eletrônica, por meio do sistema e-Saúde.
- Quando necessário, devem ser redigidas sem rasuras, por extenso, utilizando nomenclatura oficial, sistema de pesos e medidas padronizado e evitando abreviaturas.
- Não é permitido prescrever de forma ilegível nem assinar folhas de receituário ou outros documentos em branco.
- Os formulários oficiais da Secretaria Municipal da Saúde destinam-se exclusivamente às atividades desenvolvidas no âmbito da SMS Curitiba, não podendo ser utilizados em serviços externos.
- Deve ser registrada a quantidade total do medicamento a ser dispensado (comprimidos, cápsulas, drágeas, ampolas, envelopes, entre outros), compatível com a dose prescrita e a

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Departamento de Atenção Primária à Saúde Coordenação de Saúde Bucal		  Prefeitura de CURITIBA	
Tipo do Documento	PROTOCOLO	PRT.DAPS.ODO.005 - 20 Páginas	
Título do Documento	TERATÊUTICA MEDICAMENTOSA EM ODONTOLOGIA	Emissão: 19/08/2026	Próxima Revisão: 19/08/2028
		Versão: 6	

duração do tratamento.

- Conforme a legislação vigente, os prescritores do Sistema Único de Saúde devem utilizar obrigatoriamente a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou denominação genérica dos medicamentos.

- A prescrição deve conter a via de administração, dose, intervalo entre as doses, dose máxima diária e duração do tratamento. Quando necessário, devem ser incluídas orientações complementares referentes ao modo de administração, horários específicos, cuidados durante o uso ou condições de armazenamento.

- Não devem ser utilizadas abreviações para formas farmacêuticas, vias de administração, doses ou intervalos posológicos.

- É obrigatória a identificação do prescritor, contendo nome legível, assinatura e número de inscrição no Conselho Regional de Odontologia (CRO), podendo estas informações estar impressas ou carimbadas. Recomenda-se também informar endereço e telefone profissional para eventual contato.

- Toda prescrição deve conter a data de emissão.

- Sempre que possível, deve-se evitar a polifarmácia, reduzindo o risco de interações medicamentosas, eventos adversos e dificuldades na adesão ao tratamento.

Este protocolo apresenta os medicamentos da Farmácia Curitibana mais frequentemente utilizados na prática odontológica, descrevendo suas apresentações, indicações, posologias e principais orientações de uso, com o objetivo de subsidiar a tomada de decisão clínica dos profissionais da rede municipal.

8. ANTIBIÓTICOS

Os antibióticos são medicamentos capazes de eliminar bactérias (bactericidas) ou inibir sua multiplicação (bacteriostáticos), sendo indicados apenas em situações clínicas específicas.

8.1 Prescrição profilática

A profilaxia antimicrobiana em procedimentos odontológicos não deve ser utilizada de forma rotineira. As evidências científicas demonstram que, em pacientes imunocompetentes, sem sinais de infecção ativa e sem fatores de risco para complicações infecciosas à distância, seu uso não está indicado na maioria das intervenções odontológicas.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Departamento de Atenção Primária à Saúde Coordenação de Saúde Bucal		 	
Tipo do Documento	PROTOCOLO	PRT.DAPS.ODO.005 - 20 Páginas	
Título do Documento	TERATÊUTICA MEDICAMENTOSA EM ODONTOLOGIA	Emissão: 19/08/2026	Próxima Revisão: 19/08/2028
		Versão: 6	

Apesar disso, a prescrição indiscriminada de antibióticos ainda é observada na prática clínica, motivada pela falsa expectativa de prevenir infecções pós-operatórias em procedimentos realizados na cavidade oral. Essa conduta não encontra respaldo consistente na literatura científica e contraria os princípios da antibioticoterapia racional.

As medidas adequadas de assepsia e antisepsia, associadas à técnica cirúrgica adequada, permanecem como as principais estratégias para prevenção das infecções relacionadas aos procedimentos odontológicos.

Quando houver indicação de profilaxia antimicrobiana, recomenda-se a administração de dose única antes do procedimento, não sendo necessária a manutenção do antibiótico no pós-operatório.

A profilaxia está indicada para pacientes com maior risco de desenvolver endocardite infecciosa, incluindo aqueles com:

- histórico prévio de endocardite infecciosa;
- próteses valvares cardíacas, incluindo próteses implantadas por cateter e enxertos homólogos;
- reparos valvares com utilização de material protético (anéis ou cordoalhas);
- cardiopatias congênitas cianóticas não corrigidas ou corrigidas de forma incompleta;
- transplantados cardíacos com valvopatia;
- histórico de febre reumática com comprometimento valvar.

Nesses pacientes, recomenda-se profilaxia quando forem realizados procedimentos odontológicos com maior risco de bacteremia, como exodontias, procedimentos periodontais invasivos, reimplantes dentários e procedimentos com expectativa de sangramento significativo.

Nas demais situações, ou quando não houver comprometimento do sistema imunológico, não se recomenda a profilaxia antimicrobiana, conforme as orientações vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

8.2 Prescrição terapêutica

Nas infecções odontogênicas estabelecidas, o tratamento deve ser direcionado prioritariamente à eliminação da causa da infecção, por meio da intervenção clínica adequada. O uso isolado de antibióticos, sem controle do foco infeccioso, apresenta baixa efetividade e não substitui o tratamento odontológico.

Assim, os antibióticos devem ser utilizados como terapia adjuvante, estando

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Departamento de Atenção Primária à Saúde Coordenação de Saúde Bucal		 	
Tipo do Documento	PROTOCOLO	PRT.DAPS.ODO.005 - 20 Páginas	
Título do Documento	TERATÊUTICA MEDICAMENTOSA EM ODONTOLOGIA	Emissão:19/08/2026	Próxima Revisão: 19/08/2028
		Versão: 6	

indicados principalmente quando houver sinais de disseminação sistêmica da infecção.

São considerados sinais de comprometimento sistêmico:

- febre superior a 38 °C;
- aumento progressivo e desproporcional do edema e da dor;
- intensificação do odor associado ao processo infeccioso;
- sangramento anormal;
- presença de Síndrome da Resposta Inflamatória Sistêmica (SIRS) ou sepse.

Considera-se SIRS quando o paciente apresenta dois ou mais dos seguintes critérios:

1. Temperatura corporal superior a 38 °C ou inferior a 36 °C.
2. Frequência respiratória superior a 20 incursões por minuto ou pressão parcial de CO₂ inferior a 32 mmHg.
3. Frequência cardíaca superior a 90 batimentos por minuto.
4. Contagem de leucócitos superior a 12.000 células/mm³, inferior a 4.000 células/mm³ ou presença de mais de 10% de formas jovens (bastonetes).

Na presença desses sinais, além da antibioticoterapia, o paciente deverá ser cuidadosamente avaliado quanto à necessidade de atendimento de urgência, drenagem do foco infeccioso e encaminhamento para serviço de maior complexidade, quando indicado.

O sistema de apoio terapêutico em saúde bucal envolve os fármacos relacionados à área da Odontologia e devem ser administrados para que produzam resultados satisfatórios, com o mínimo de efeitos adversos. Em Curitiba a Farmácia Curitibana, presente nas Unidades Básicas de Saúde e UPAs, refere-se à Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (Remume), que por sua vez é elaborada considerando medicamentos de comprovada eficácia, segurança definida, conveniência posológica, menor custo e com base na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename).

ATENÇÃO: Quando no tratamento de um processo infeccioso bacteriano localizado, delimitado, sem sinais locais de disseminação e manifestações sistêmicas ou quando os procedimentos forem realizados em campo limpo não há indicação de terapia antibiótica.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Departamento de Atenção Primária à Saúde Coordenação de Saúde Bucal		  Prefeitura de CURITIBA	
Tipo do Documento	PROTOCOLO	PRT.DAPS.ODO.005 - 20 Páginas	
Título do Documento	TERATÊUTICA MEDICAMENTOSA EM ODONTOLOGIA	Emissão:19/08/2026	Próxima Revisão: 19/08/2028
		Versão: 6	

Tabela1. PROFILAXIA ANTIMICROBIANA (Fluxograma no Anexo I)

Critério	Via	1ª opção	Duração Posologia	2ª opção	Duração Posologia	Observação
Profilaxia cirúrgica CRIANÇAS	Via Oral	Amoxicilina 250mg/5ml susp. oral	Dose única 50 mg/kg 1h antes	Cefalexina 250mg/5ml	Dose única 50 mg/kg 1 h antes	Usar Azitromicina 600 mg (40mg/ml) – 10 mg/kg dose única no caso de alergia aos Betalactâmicos
Profilaxia cirúrgica ADULTOS	Via Oral	Amoxicilina 500 mg	Dose única 2.000 mg (4cp) 1h antes	Cefalexina 500mg	Dose única 4 cp (2.000g) 1h antes	Usar Azitromicina 500 mg – 1 cp dose única no caso de alergia aos Betalactâmicos

Tabela 2. TERAPÊUTICA ANTIMICROBIANA (Fluxograma no Anexo II)

Critérios		1ª opção	Duração Posologia	2ª opção	Duração Posologia	Observação
CRIANÇAS	Infecções em geral Via Oral	Amoxicilina 250mg/5ml susp. oral	7 dias 50 mg/kg/dia 8/8h	Cefalexina 250mg/5ml	7 dias 50mg/kg/dia 6/6h	Usar Azitromicina 600 mg (40mg/ml) em caso de alergia aos Betalactâmicos – 5 dias 10 mg/kg 1 x dia
	Infecções graves Via Oral	Amoxicilina 250mg/5ml + Clavulanato 62,5mg susp. oral	50 mg/kg/dia 8/8h 7 dias			
ADULTOS (inclui Gestantes)	Infecções em geral Via Oral	Amoxicilina 500 mg	7 dias 1 cp 8/8h	Cefalexina 500mg	7 dias 1 cp 6/6h	Usar Azitromicina 500 mg em caso de alergia aos Betalactâmicos 5 dias 1 cp
	Infecção Grave Via Oral	Amoxicilina 500 mg + Metronidazol 250 mg	7 dias 1 cp 8/8h + 1cp 8/8 h			

Obs.: Nas infecções apicais e periodontais supostamente anaeróbias de maior gravidade, acrescentar ao esquema com amoxicilina o antibiótico Metronidazol. Não foram aqui exploradas as opções parenterais (como benzetacil 600.000 UI e 1.200.000 UI) que são utilizadas pelas equipes, porém de forma pontual.

Para pacientes nefropatas e hepatopatas, adequar a dose do antibiótico, usar a menor dose efetiva e pelo menor tempo possível.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Departamento de Atenção Primária à Saúde Coordenação de Saúde Bucal		 	
Tipo do Documento	PROTOCOLO	PRT.DAPS.ODO.005 - 20 Páginas	
Título do Documento	TERATÊUTICA MEDICAMENTOSA EM ODONTOLOGIA	Emissão:19/08/2026	Próxima Revisão: 19/08/2028
		Versão: 6	

9. ANALGÉSICOS

São medicamentos utilizados para diminuir ou eliminar a dor, presentes em situações agudas e crônicas da Odontologia.

Tabela 3. USO, DESCRIÇÕES, POSOLOGIAS DOS ANALGÉSICOS

Critério	Via	Analgesico	Duração Posologia	Observação
CRIANÇAS	Via Oral	Paracetamol 200mg/ml (13,3 mg/gota)	15mg/kg/dose 6/6 h	Dose máxima Paracetamol 4g/dia
		Dipirona 500mg/ml (25mg/gota)	15mg/kg/dose 6/6 h	Dose máxima Dipirona < 6 anos = 1g/dia 6 a 12 anos 2g/dia
	Via Parenteral	Dipirona 500mg/ml (ampola)	< 5kg = contraindicado. 05 a 08 kg 50 mg, IM apenas 09 a 15 kg 100 mg, IM ou EV. 16 a 23 kg 150 mg, IM ou EV. 24 a 30 kg 200 mg, IM ou EV. 31 a 45 kg 250 mg, IM ou EV. 46 a 53 kg 400 mg, IM ou EV.	Dose máxima Dipirona < 6 anos = 1g/dia 6 a 12 anos 2g/dia
ADULTOS	Via Oral	Paracetamol 500mg (comprimido)	500mg a 1g 6/6 h	Dose máxima Paracetamol 4g/dia
		Dipirona 500mg/ml (gotas)	500mg a 1g (20 a 40 gotas) 6/6 a 8/8h	Dose máxima Dipirona 4g/dia Não usar na gravidez
	Via Parenteral	Dipirona 500mg/ml (ampola)	500mg a 1g (1 a 2 ml) IM ou EV 6/6 a 8/8h	Dose máxima Dipirona 4g/dia Não usar na gravidez

10. ANTI-INFLAMATÓRIOS

São medicamentos utilizados para diminuir e eliminar a inflamação, presentes em situações agudas e crônicas da Odontologia.

Em procedimentos pouco invasivos, como as exodontias não complicadas ou pequenas cirurgias de tecido mole, a resposta inflamatória é mínima, sendo suficiente a prescrição de um analgésico de ação periférica. Nas intervenções cirúrgicas mais

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Departamento de Atenção Primária à Saúde Coordenação de Saúde Bucal		 	
Tipo do Documento	PROTOCOLO	PRT.DAPS.ODO.005 - 20 Páginas	
Título do Documento	TERATÊUTICA MEDICAMENTOSA EM ODONTOLOGIA	Emissão:19/08/2026	Próxima Revisão: 19/08/2028
		Versão: 6	

complexas, como a remoção de terceiros molares inclusos e cirurgias periodontais, o traumatismo tecidual é mais intenso, então nestes casos além dos analgésicos de ação periférica ou central, justifica-se o uso de fármacos com propriedades anti-inflamatórias, com o objetivo de prevenir a hiperalgesia e controlar o edema pós-operatório. Em caso de dores relacionadas ao complexo pulpar, procedimentos de descontaminação do local, ou seja, a remoção da causa, são mais efetivos para eliminação da dor do que a medicação.

A duração do tratamento deve ser estabelecida por um período máximo de 3 dias se febre e 5 dias, se dor. Se o paciente acusar dor intensa e exacerbação do edema após este período, o profissional deverá suspeitar de alguma complicação de ordem local e agendar uma nova consulta.

Recomenda-se que, no atendimento de pacientes com doenças cardiovasculares, disfunção hepática, alterações renais, pacientes asmáticos e com aumento da pressão arterial sanguínea, particularmente em idosos, o cirurgião-dentista troque informações com o médico para avaliar o risco/benefício da prescrição de anti-inflamatório não esteroideal.

Tabela 4. USO, DESCRIÇÕES, POSOLOGIAS DOS ANTINFLAMATÓRIOS

Critério	Via	Antinflamatório	Duração Posologia	Observação
ADULTOS	Via Oral	Ibuprofeno 600mg (comprimido)	600 mg VO 6/6 horas	• Dose máxima: 2.400mg/dia. • Em pacientes com risco cardiovascular a dose máxima deverá ser de 1.200mg/dia (300mg de 6/6h). • Categoria de risco na gravidez (FDA 1º/2º/3º trimestre): B/B/D. • Se febre, máx. 3 dias. • Se dor, máx. 5 dias.
	Via Parenteral	Dexametasona 4mg/mL (ampola)	2 a 4mg IM profunda em dose única.	• Categoria de risco na gravidez (FDA): C.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Departamento de Atenção Primária à Saúde Coordenação de Saúde Bucal		 	
Tipo do Documento	PROTOCOLO	PRT.DAPS.ODO.005 - 20 Páginas	
Título do Documento	TERATÊUTICA MEDICAMENTOSA EM ODONTOLOGIA	Emissão:19/08/2026	Próxima Revisão: 19/08/2028
		Versão: 6	

11. ANTIFÚNGICOS

As doenças fúngicas bucais podem ocorrer de forma superficial ou sistêmica. Estas infecções podem ser relacionadas a próteses mal adaptadas, condição clínica de imunossupressão (pacientes HIV) e a infecções sistêmicas como a Paracoccidioidomicose.

Tabela 5. USO, DESCRIÇÕES, POSOLOGIAS DOS ANTIFÚNGICOS

Critério	Via	Antifúngico	Duração Posologia	Observação
CRIANÇAS	Via Oral	Nistatina (frasco) 100.000UI/ml	Candidíase orofaríngea: • Prematuros e recém-nascidos a termo: 0,5mL, localmente, em cada lado da cavidade bucal, 6/6 horas • Até 1 ano: 1mL, localmente, em cada lado da cavidade bucal, 6/6 horas. • Acima de 1 ano: 5mL, oralmente; retendo na boca o maior tempo possível antes de engolir. 6/6 horas • O tratamento deve ser continuado por 48 horas depois do desaparecimento das lesões	Pacientes com HIV/Aids a duração do tratamento é de 7 a 14 dias.
		Nistatina (frasco) 100.000UI/ml	• Fazer bochechos com 5mL e engolir, de 6/6h. • O tratamento deve ser continuado por 48 horas depois do desaparecimento das lesões	Pacientes com HIV/Aids a duração do tratamento é de 7 a 14 dias. Recomendar medidas de higiene da boca e da prótese quando houver. Categoria de risco na gravidez (FDA): C.
ADULTOS	Via Oral	Fluconazol 150mg (cápsula)	• Prescrever somente nos casos em que não houver regressão da infecção com o uso da Nistatina. • 150mg 1x/semana por 2 semanas.	Medicamento padronizado na Farmácia Curitiba para tratamento de Infecções Sexualmente Transmissíveis – IST. Havendo necessidade, solicitar ao DS com justificativa. Categoria de risco na gravidez (FDA): C

As candidoses ou candidíases de grau leve devem ser tratadas localmente com suspensão oral de nistatina, mas sempre que houver correlação com o uso de próteses mal adaptadas, medidas de higienização adequadas devem ser repassadas e

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Departamento de Atenção Primária à Saúde Coordenação de Saúde Bucal		  Prefeitura de CURITIBA	
Tipo do Documento	PROTOCOLO	PRT.DAPS.ODO.005 - 20 Páginas	
Título do Documento	TERATÊUTICA MEDICAMENTOSA EM ODONTOLOGIA	Emissão: 19/08/2026	Próxima Revisão: 19/08/2028
		Versão: 6	

prescritas aos pacientes. Para as candidíases extensas ou severas, de acometimento sistêmico, deve-se atuar em conjunto com o médico, pois possivelmente o paciente pode estar com quadro de imunossupressão que deverá ser investigado.

12. ANTISSEPTICOS E FLUORETOS

Os microorganismos que formam o biofilme bacteriano devem ser controlados, com a ação de antisséptico, previamente às intervenções odontológicas cruentas para que não haja contaminação e para minimizar bacteremias transitórias ou permanentes ocasionadas pela manipulação de tecidos bucais contaminados.

A eficácia das soluções de fluoreto de sódio está condicionada à continuidade da ação. Os bochechos devem ser indicados apenas perante uma cuidadosa avaliação da necessidade, não sendo indicados para quem não tem controle de seus reflexos.

Tabela 3. USO, DESCRIÇÕES, POSOLOGIAS DOS COLUTÓRIOS BUCAIS

Critério	Via	Enxaguatório	Duração Posologia	Observação
ADULTOS e CRIANÇAS acima de 12 anos	Bochecho	Digluconato de clorexidina 0,12%	Bochecho por 1 minuto (3x/dia) Utilizar por no máximo 15 dias	• Antes de procedimentos cirúrgicos e pós-operatório; • Impossibilidade temporária de higienização; • Para que a medicação seja efetiva é necessário desorganizar previamente o biofilme maduro (mais de 24 horas), se estiver presente.
		Fluoreto de Sódio 0,05%	Bochecho por 1 minuto (1x/dia)	• Pacientes com atividade de cárie para uso domiciliar; • Pacientes com fatores de risco (aparelho ortodôntico, mudança de hábito dietético, etc.);
		Fluoreto de Sódio 0,2%	Bochecho por 1 minuto (1x/semana)	• Ações coletivas, após avaliar atividade de doença; • Pacientes com sensibilidade dentinária (neste caso indicar bochecho diário)

Cuidados devem ser tomados quanto ao bochecho diário em relação a

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Departamento de Atenção Primária à Saúde Coordenação de Saúde Bucal		  Prefeitura de CURITIBA	
Tipo do Documento	PROTOCOLO	PRT.DAPS.ODO.005 - 20 Páginas	
Título do Documento	TERATÊUTICA MEDICAMENTOSA EM ODONTOLOGIA	Emissão: 19/08/2026	Próxima Revisão: 19/08/2028
		Versão: 6	

fluorose dentária, pois embora a concentração de flúor seja reduzida a ingestão constante do produto pode representar algum risco. O uso de bochechos semanais é seguro, não apresentando risco quanto à ocorrência de fluorose.

A ingestão da solução de bochecho diário ou semanal pode representar uma preocupação quanto à intoxicação aguda, se ingerido acima da dose provavelmente tóxica (5mgF/kg), ocasionando problemas gastrointestinais, cardiovasculares e neurológicos. Na ocorrência desta ingestão, cálcio oral (leite) deve ser administrado e se necessário induzir vômitos com eméticos e proceder a internação para controle.

13. TRATAMENTO DE HEMORRAGIA

- Rever sutura e verificar origem do sangramento;
- Medicação local: esponja de fibrina;
- Compressa com gaze umedecida em soro fisiológico gelado e sutura tardia;
- Origem sistêmica: realizar os procedimentos locais citados acima e encaminhar para avaliação médica hospitalar.

14. CRITÉRIOS DE INCLUSÃO E EXCLUSÃO

- **Critérios de Inclusão para Profilaxia Antimicrobiana:** Pacientes com histórico de endocardite infecciosa, próteses valvares, reparos valvares com material protético, cardiopatia congênita cianótica não corrigida ou corrigida incompletamente, e transplantados cardíacos com valvopatia, submetidos a procedimentos invasivos.
- **Critérios de Exclusão para Profilaxia Antimicrobiana:** Pacientes sem fatores de risco cardiovascular citados, procedimentos não invasivos, e tratamentos em campo limpo sem risco de bacteremia expressiva.
- **Critérios de Inclusão para Terapia Antibiótica:** Infecções odontogênicas com presença de comprometimento sistêmico (febre > 38 °C, edema/dor progressivos, prostração, taquicardia ou critérios de SIRS).

15. RECOMENDAÇÕES BASEADAS EM EVIDÊNCIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Departamento de Atenção Primária à Saúde Coordenação de Saúde Bucal		 	
Tipo do Documento	PROTOCOLO	PRT.DAPS.ODO.005 - 20 Páginas	
Título do Documento	TERATÊUTICA MEDICAMENTOSA EM ODONTOLOGIA	Emissão: 19/08/2026	Próxima Revisão: 19/08/2028
		Versão: 6	

- A profilaxia cirúrgica antibiótica rotineira em pacientes saudáveis não previne infecções pós-operatórias em exodontias simples e contraria os princípios de prevenção da resistência bacteriana.
- O tratamento cirúrgico/endodôntico (remoção da causa) é a intervenção principal para infecções odontogênicas; antibióticos atuam exclusivamente como coadjuvantes na disseminação sistêmica.

16. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A avaliação da adesão a este protocolo será realizada pelas Coordenações Regionais de Saúde Bucal por meio de auditorias amostraria em prontuários eletrônicos (e-Saúde), analisando indicadores como: taxa de prescrição de antibióticos por procedimento, conformidade com a REMUME e frequência de reconsultas por complicações infecciosas ou sangramento.

17. RESULTADOS ESPERADOS

- Padronização e elevação da qualidade técnica das prescrições odontológicas na rede municipal.
- Redução expressiva do uso desnecessário e inadequado de antibióticos e AINEs.
- Mitigação do risco de resistência bacteriana e reações adversas graves.
- Uso otimizado dos recursos e medicamentos disponibilizados pela Farmácia Curitibana.

18. PONTOS CRÍTICOS E/OU RISCOS

- Erro de Posologia/Alergias: Falha na verificação do histórico alérgico do paciente (especialmente penicilinas).
- Inobservância de Interações Medicamentosas: Uso de AINEs em hipertensos, cardiopatas, renais crônicos e idosos sem alinhamento médico.
- Atraso no Diagnóstico de Infecções Disseminadas: Subestimar sinais de

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Departamento de Atenção Primária à Saúde Coordenação de Saúde Bucal		  Prefeitura de CURITIBA	
Tipo do Documento	PROTOCOLO	PRT.DAPS.ODO.005 - 20 Páginas	
Título do Documento	TERATÊUTICA MEDICAMENTOSA EM ODONTOLOGIA	Emissão:19/08/2026	Próxima Revisão: 19/08/2028
		Versão: 6	

SIRS/sepsis prescrevendo apenas terapia oral sem drenagem de abscesso ou encaminhamento hospitalar.

19. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME Curitiba).
- Memento Terapêutico da Farmácia Curitibana.
- Guia da ANVISA para Uso de Antimicrobianos em Odontologia.

20. RECOMENDAÇÕES DE SEGURANÇA

- Conferir rigorosamente o nome completo do paciente, idade e peso (especialmente em Odontopediatria) antes da prescrição.
- Orientar o paciente/responsável verbalmente e por escrito quanto aos horários, forma de tomada e riscos de descontinuação precoce do tratamento.
- Mantenha equipe treinada no suporte básico de vida para eventuais reações anafiláticas imediatas no consultório.

21. REGRAS

- As prescrições devem ser emitidas preferencialmente de forma eletrônica, por meio do sistema e-Saúde.
- Quando redigidas manualmente, devem ser sem rasuras, por extenso, utilizando a Denominação Comum Brasileira (DCB) / nomenclatura oficial e sistema métrico padronizado, evitando abreviaturas de formas farmacêuticas ou vias.
- É expressamente vedado assinar folhas de receituário em branco ou emitir prescrições ilegíveis.
- Os formulários oficiais da SMS Curitiba destinam-se exclusivamente às atividades desenvolvidas no âmbito da rede municipal.
- Deve ser registrada a quantidade total do medicamento (comprimidos, ampolas, frascos) compatível com a posologia e duração do tratamento.
- É obrigatória a identificação com nome legível, assinatura e número do CRO,

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Departamento de Atenção Primária à Saúde Coordenação de Saúde Bucal		  Prefeitura de CURITIBA	
Tipo do Documento	PROTOCOLO	PRT.DAPS.ODO.005 - 20 Páginas	
Título do Documento	TERATÊUTICA MEDICAMENTOSA EM ODONTOLOGIA	Emissão:19/08/2026	Próxima Revisão: 19/08/2028
		Versão: 6	

acompanhado da data de emissão.

- Sempre que possível, deve-se evitar a polifarmácia para minimizar interações e reações adversas.

22. REFERÊNCIAS

1. Terapêutica medicamentosa em odontologia / Organizador, Eduardo Dias de Andrade. – 3. ed. – São Paulo: Artes Médicas, 2014.
2. ANVISA. Tratamento das principais infecções comunitárias e relacionadas à assistência à saúde e a profilaxia antimicrobiana em cirurgia. (acessado em 23/06/2022) Disponível em:
https://www.anvisa.gov.br/servicosade/controlere/rede_rm/cursos/atm_racional/modulo3/indicacao_odontologica3.htm
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais: Rename 2022 – Brasília: 2022.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Formulário terapêutico nacional 2010.– 2. ed. – Brasília: 2010.
5. CURITIBA. Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba. Memento Terapêutico da Farmácia Curitibana. 2005.
6. Terapêutica Medicamentosa em Odontopediatria. Feltrin-Souza, J. e Chichorro, JG. 1ª ed. – Nova Odessa – SP, Napoleão Quintessence Publishing Brasil, 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Departamento de Atenção Primária à Saúde Coordenação de Saúde Bucal		  Prefeitura de CURITIBA	
Tipo do Documento	PROTOCOLO	PRT.DAPS.ODO.005 - 20 Páginas	
Título do Documento	TERATÊUTICA MEDICAMENTOSA EM ODONTOLOGIA	Emissão:19/08/2026	Próxima Revisão: 19/08/2028
		Versão: 6	

23. HISTÓRICO DE REVISÃO E APROVAÇÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
01	2017	Formulação das Diretrizes de Terapêutica Medicamentosa
02	2018	Revisão de conteúdo
03	2019	Protocolo de Terapêutica Medicamentosa
04	2022	Revisão do Protocolo de Terapêutica Medicamentosa
05	2025	Revisão do Protocolo de Terapêutica Medicamentosa
06	30/07/2026	Revisão do Protocolo de Terapêutica Medicamentosa

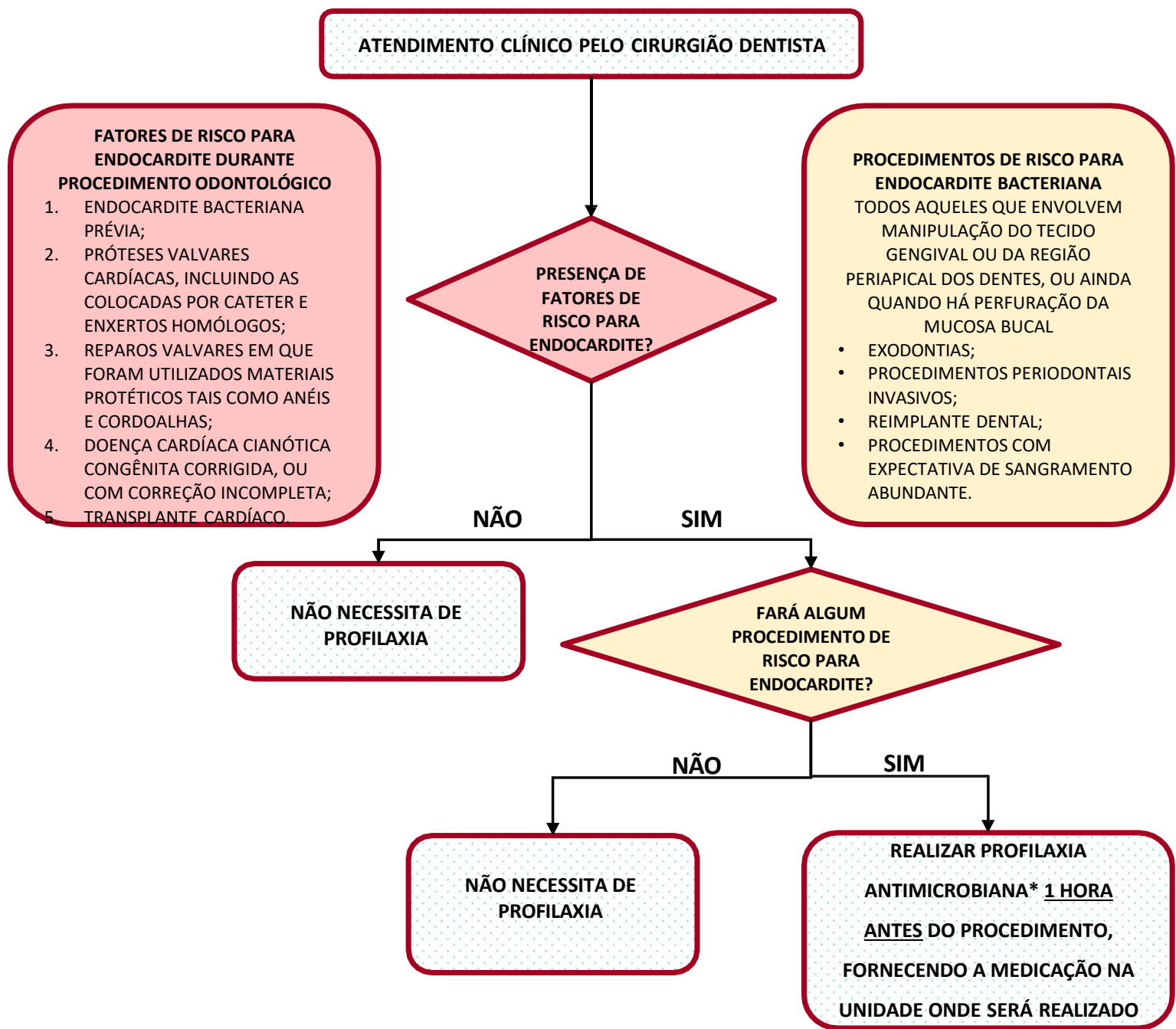
RESPONSABILIDADE	SETOR
Elaboração	Coordenação de Saúde Bucal
Revisão/Análise	Departamento de Atenção Primária à Saúde
Validação	Superintendência de Gestão
Aprovação	Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba

24. ANEXOS

ANEXO I – PROFILAXIA ANTIMICROBIANA

ANEXO II – TERAPÊUTICA ANTIMICROBIANA

PROFILAXIA ANTIMICROBIANA



*PROFILAXIA ANTIMICROBIANA

➤ CRIANÇAS:

- 1ª OPÇÃO: AMOXICILINA 250MG/5ML: 50MG/KG EM DOSE ÚNICA VO – 1 HORA ANTES;
- 2ª OPÇÃO: CEFALEXINA 250MG/5ML: 50MG/KG EM DOSE ÚNICA – 1 HORA ANTES;
- 3ª OPÇÃO: Alérgicos aos Betalactâmicos – Azitromicina 600mg – 10mg/kg em dose única 1 hora antes.

➤ ADULTOS:

- 1ª OPÇÃO: AMOXICILINA 500MG: 4 CP EM DOSE ÚNICA VO – 1 HORA ANTES;
- 2ª OPÇÃO: CEFALEXINA 500MG: 4 CP EM DOSE ÚNICA VO – 1 HORA ANTES;
- 3ª OPÇÃO: Alérgicos aos Betalactâmicos – Azitromicina 500mg – 1 cp em dose única VO 1 hora antes.
- OPÇÃO INJETÁVEL BENZETACIL 1.200.000 UI – via IM – Dose única 2 horas antes

TERAPÊUTICA ANTIMICROBIANA

A PRESCRIÇÃO TERAPÊUTICA DE ANTIMICROBIANOS É INDICADA QUANDO HOVER INFECÇÕES COM SINAIS DE DISSEMINAÇÃO SISTÊMICA, SÃO ELES:

- FEBRE (Temp > 37,8º);
- AUMENTO DESPORPORCIONAL DO EDEMA E DOR;
- AUMENTO DO ODOR;
- SANGRAMENTO ANORMAL;

TERAPÊUTICA PEDIÁTRICA

- 1ª OPÇÃO: AMOXICILINA 250mg/5ml
50mg/KG/DIA VO DE 8/8H POR 7 DIAS;
 - 2ª OPÇÃO: CEFALEXINA 250 mg/5ml
50mg/KG/DIA 6/6H 7 DIAS
 - 3ª OPÇÃO: Alérgicos aos Betalactâmicos –
Azitromicina 600mg – 10mg/kg – 1X/dia
por 5 dias
- IMPOSSIBILIDADE DE MEDICAÇÃO VIA ORAL**
- OPÇÃO INJETÁVEL: BENZETACIL 600.000 UI
DOSE ÚNICA.

TERAPÊUTICA ADULTO

- 1ª OPÇÃO: AMOXICILINA 500MG
1CP VO DE 8/8H POR 7 DIAS;
 - 2ª OPÇÃO: CEFALEXINA 500mg
1 CP 6/6H 7 dias
 - 3ª OPÇÃO: Alérgicos aos Betalactâmicos –
Azitromicina 500mg – 1 CP/DIA POR 5 DIAS
- SE PRESENÇA DE INFECÇÃO APICAL OU
PERIODONTAL DE MAIOR GRAVIDADE**
- OPÇÃO: AMOXICILINA 500MG +
METRONIDAZOL 250MG 1 CP + 1 CP DE 8/8H
POR 7 DIAS
- IMPOSSIBILIDADE DE MEDICAÇÃO VIA ORAL**
- OPÇÃO INJETÁVEL: BENZETACIL 1.200.000 UI
DOSE ÚNICA.